

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO 2021

- Acrescentar aos documentos de envio obrigatório no item 1.2.2 a **Ficha de Avaliação da Trajetória Acadêmica (Anexo 6)**

Assim, tem-se que os documentos de envio obrigatório são:

- a) Cópias digitalizadas de RG e CPF;
- b) Cópias digitalizadas de diplomas de graduação reconhecida pelo MEC e de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (quando for o caso) ou documento que ateste explicitamente a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa; os diplomas de graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira ou Apostila de Haia, quando for o caso, excetuando-se os diplomas emitidos na França para os quais são dispensadas tais exigências legais;
- c) Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado), e da graduação e do Mestrado (para candidatos ao Doutorado);
- d) Currículo da Plataforma Lattes completo, com foto, atualizado, em formato PDF. Não será necessário anexar documentação comprobatória do currículo Lattes. Contudo, documentos comprobatórios podem ser solicitados durante as etapas do certame caso haja dúvidas ou informações conflitantes declaradas. A impossibilidade de comprovação pode ser motivo de desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.
- e) Formulário de autodeclaração (obrigatório a todos os candidatos optantes, de acordo com Política de Ação Afirmativa - PAA, descrita no item 7.6), conforme modelo no Anexo 5;
- f) **Ficha de Avaliação da Trajetória Acadêmica (Anexo 6).**

- Os documentos comprobatórios a que se refere o item 3.3 e no Anexo 6 são os mesmos itens comprobatórios indicados acima no ponto B (diplomas de mestrado e doutorado). No item 1.2.2 afirma-se que “não será necessário anexar documentação comprobatória do currículo Lattes”. A documentação comprobatória indicada neste item se refere a certificados, atas de defesa e banca e declarações diversas que compõem o Lattes de cada candidato devendo os diplomas serem enviados conforme consta no ponto 1.2.2 do edital. Lembrando que o ponto 1.2.2 D (acima elencado e aqui reproduzido) deixa claro que:

Não será necessário anexar documentação comprobatória do currículo Lattes. Contudo, documentos comprobatórios podem ser solicitados durante as etapas do certame caso haja dúvidas ou informações conflitantes declaradas. A impossibilidade de comprovação pode ser motivo de desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

- As datas relativas à Etapa 1 (INSCRIÇÃO) as quais as informações acima se referem estão indicada nos calendários de seleção de mestrado e doutorado.

- No item 3.1.2, **leia-se: “5 (cinco) páginas”** em vez de “10 (cinco) páginas”.

- No item 3.1.2 **leia-se:** São critérios para a triagem dos Anteprojetos de Pesquisa: **apresentação da pesquisa pretendida em, no máximo, 5 (cinco) páginas** (Fonte Times

New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm), **contendo:**

- a) Folha de rosto (que não conta como página) com o título, identificação da Linha de Pesquisa à qual o estudo estará vinculado e palavras-chave (apresentar ao menos **três palavras-chave que constem na ementa da Linha de Pesquisa escolhida** - vide Anexo 1). A folha de rosto, assim como todo o Anteprojeto de Pesquisa **não deve conter qualquer identificação do(a) candidato(a)**, sob pena de desclassificação. O(a) candidato(a) também **não poderá indicar na folha de rosto, ou ao longo do Anteprojeto de Pesquisa, o nome do(a) orientador(a) pretendido(a)**, sob pena de desclassificação (5%);
- b) Introdução: **indicação do objeto de estudo, objetivos e justificativa. Por objeto de estudo entende-se o recorte do *corpus* de pesquisa em sua interrelação com o problema de pesquisa proposto. A justificativa deve demonstrar a relevância do objeto de estudo, destacando-se sua vinculação à trajetória acadêmica do(a) autor(a) e sua vinculação às Linhas de Pesquisa do PPGCOM/UFPE (10%);**
- c) Fundamentação: com a apresentação das principais referências teórico-metodológicas que configuram o objeto de estudo apresentado no Anteprojeto de Pesquisa (10%);
- d) Objetivos: Indicar quais as intenções do Anteprojeto de pesquisa (10%)
- e) **Referências bibliográficas: referências efetivamente usadas no Anteprojeto de Pesquisa (10%)**
- f) Adequação da proposta à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa escolhida (20%);
- g) Coerência e consistência teórico-conceitual do Plano (20%);
- h) Indicação dos pressupostos de composição do *corpus* e da metodologia de pesquisa (10%);
- i) **Exequibilidade no prazo pretendido (máximo de 24 meses) (5%);**

- No item 6.2 onde está escrito:”O número de vagas para o curso de Mestrado será de até 28 (vinte e oito), **leia-se: “O número de vagas para o curso de Mestrado será de até 29 (vinte e nove)”**